À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC

Rosangela Florentino
Assessoria Especial Legislativa

Ofício de nº 010/CMDCA/2025

Assunto: Solicitação de atualização do Decreto Municipal n. 1.478/2022, que regulamenta a aplicação da lei nacional n. 13.019/2014, com suas respectivas alterações, no município de Capivari de Baixo-SC, em âmbito local, referente às parcerias de interesse público e recíproco entre a administração pública e organizações da Sociedade Civil - OSC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, no uso de suas atribuições e considerando as orientações que constam no Parecer recebido da Procuradoria Geral do Município de n. 124/2025, **solicita** a atualização do Decreto Municipal de n. 1.478/2022, que regulamenta a aplicação da lei nacional n. 13.019/2014, com suas respectivas alterações, no município de Capivari de Baixo-SC, em âmbito local, referente às parcerias de interesse público e recíproco entre a administração pública e organizações da Sociedade Civil – OSC conforme o que consta na a Lei Federal de n. 13.019/2014, conhecida como MROSC - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,.

Tal atualização é imprescindível para garantir que o referido decreto esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, especialmente no que diz respeito ao art. 29 da Lei municipal, estar conforme consta no art. 39, III.

Solicitamos, ainda, que seja verificada a necessidade de ajustes na regulamentação para promover maior clareza, transparência e efetividade na celebração e execução de parcerias, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Agradecemos a atenção e colaboração de sempre, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Capivari de Baixo, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 01/07/2025
Órgão: Ass. Especial
Funcionário(a): Patrícia
Assinatura:

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CAPIVARI DE BAIXO